



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 166/2024****DATA: 09.10.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 166.706,24 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras e Viação</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5868	89.180,20
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5868	77.526,04
<b>Total R\$ 166.706,24</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 166.706,24 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), especificados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>Departamento Obras e Viação</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.1.001</b>	<b>Executar Obras e Aquisição de Equipamentos</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5868	166.706,24
<b>Total R\$ 166.706,24</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2024.

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto. de Administração.